

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 391 - Publicada em 23/12/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 1.912, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o seguinte servidor e respectivo substituto em caso de impedimentos e afastamentos legal do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal Administrativo do Contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
116/2022	22.0.000002461-2	Renan Gomes de Carvalho Fontes, matrícula: 8948399	Renan Freitas de Oliveira, matrícula: 9073884	Assinatura anual de acesso a periódicos jurídicos com ferramenta de pesquisa em banco de dados acerca de pareceres emitidos, jurisprudência, legislação e doutrina, bem como, orientações referentes a licitações e contratos, via on-line, conforme demanda desta Defensoria, de acordo com condições estabelecidas neste contrato, mediante contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Ref.: Inexigibilidade de Licitação. Contratada: Zênite Informação e Consultoria S/A.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no Art.4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 23/12/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0720442** e o código CRC **4D4DFC89**.

Assinatura de Publicação: ximar-gityh-hizid-nugyk-pagag-tirug-rasac-guziz-musit-filez-famyd-lehum-vorov-zikok-mebyh-pabuf-cexex

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**APOSTILAMENTO****Apostila nº 05.****Processo Eletrônico SEI** n.º 15.0.000002393-8.**Locatária:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins**Locador:** Tadeu Pogogelski.**Objeto:** Reajuste dos valores mensais do Contrato de Locação de Imóvel em Dianópolis/TO, conforme previsto na Cláusula Terceira, do Contrato nº 044/2014.

O Primeiro **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, nomeado pelo Ato nº 032, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.774 de 26/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 299, de 29 de novembro de 2022, publicado no DO - DPE nº 373 de 29/11/2022, c/c com parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, **APOSTILA** o valor mensal atual do Contrato nº 044/2014, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato corresponde a R\$ 10.742,35 (dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), que passará a ser, após reajuste de 5,90%, o valor de R\$ 11.376,15 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos), a partir de 11/12/2022, em consonância com o Despacho nº 1281/2022, da Coordenadoria de Contabilidade (c.v. 0719897).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de R\$ 7.605,60 (sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos), correspondente ao período restante da vigência do Contrato.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 22/12/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0720282** e o código CRC **BDB35B2F**.

Assinatura de Publicação: xogah-peryk-kuzen-limyd-rosar-cifab-pofuh-feluh-bihec-nypym-hukyr-naveg-bylem-myzyf-midam-debis-toxex

APOSTILAMENTO**Apostila nº 04.****Processo Eletrônico SEI** n.º 17.0.000001107-0.**Locatária:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins**Locador:** Luciano César de Carvalho

Objeto: Reajuste dos valores mensais do contrato de locação de imóvel em Aurora-TO, com base na Manifestação do Locador (c.v. 0715578), conforme previsto na Cláusula Terceira, parágrafo Segundo, do Contrato nº 028/2017.

O Primeiro **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, nomeado pelo Ato nº 032, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.774 de 26/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 299, de 29 de novembro de 2022, publicado no DO - DPE nº 373 de 29/11/2022, c/c com parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, **APOSTILA** o valor mensal atual do Contrato nº 028/2017, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato corresponde a **R\$ 1.211,47 (hum mil e duzentos e onze reais e quarenta e sete centavos)**, que passará a ser, após reajuste do IPCA de 5,90%, o valor de **R\$ 1.282,95 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais, noventa e cinco centavos)** a partir de 06/12/2022, em consonância com o Despacho nº 284/2022, da Coordenadoria de Contabilidade (c.v. 0715818).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de **R\$ 857,76 (oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, correspondente ao período de 12 meses.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 22/12/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0720267** e o código CRC **862DA412**.

Assinatura de Publicação: xofos-bupit-vomop-nufir-rutef-vados-cesih-babib-fomun-cupuv-laros-gudub-vetag-camir-rezop-rurav-roxex

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 107/2022

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI N.º 22.0.000000876-5.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 32/2022.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: E.R. Soluções Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (Computador estação de trabalho) para atender as demandas do CONVÊNIO Nº 915487/2021/CGPGC/SENAJUS, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.1112; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52; **SUBITEM:** 35; **FONTES:** 1.700.0000.000.220003.

VALOR: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 20/12/2022 a 20/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Primeiro Subdefensor Público-Geral-Contratante.

George Eduardo Saliby - Representante Legal - Contratada.

André Luís Machado Pelicioni - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Sydney Fabio Araujo Pinto**, Coordenador(a), em 20/12/2022, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0717795** e o código CRC **A8089F6F**.

Assinatura de Publicação: xeboc-kokib-kolyd-gysyn-gebuh-vinid-guzup-zylyb-vekyb-sonis-cyfud-cidas-nuzub-mysyv-datoz-lunyb-texix

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS